



**CHÃ PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE**

ITEM Nº 32 DA RESOLUÇÃO TC Nº 110/2020

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento ao item 32 da Resolução TC Nº 110/2020, que nos últimos 3(três) anos a unidade jurisdicionada não houve processo de Prestação de contas passível de julgamento, mais sim em arquivo temporário.

Chã Grande, 08 de março de 2021.

Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente
Chã Prev